



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 411, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia do Covid-19.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, de acordo com o Decreto Estadual nº 66.575 de 17 de março de 2022, a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais protetoras no Estado de São Paulo foi flexibilizada;

CONSIDERANDO que o Município de Jacareí tem cumprido os protocolos determinados pelo Governo do Estado de São Paulo relativos ao enfrentamento da Covid-19, compatibilizando os ditames da ordem econômica, serviço público essencial e meio ambiente saudável,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 402, de 09 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I – o uso de máscara facial protetora em ambientes abertos e fechados, exceto nos locais em que seu uso continua obrigatório, conforme inciso I do art. 2º;

.....
Art. 2º.....

I – a obrigatoriedade do uso de máscara facial protetora nos seguintes locais:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

- a) locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- b) unidades escolares da rede municipal de ensino;
- c) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí